

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.



Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº <u>016/2.014</u>, recebido nesta Casa de Leis em <u>03/02/2.014</u>, e registrado sob o nº <u>017/2.014</u>, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 3.847/14, visando a aquisição de ambulância, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação. Ibitinga, 04 de fevereiro de 2,014.

Vereator: Igor Fiorentino Relator Especial

